



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 681/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - Lei nº 14.356/2022**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto por esse Executivo às emendas de fls. 2, relativa à ação 284; fls.6, relativa à ação 182; fls. 12, relativa à ação 224; fls. 22, relativa à ação 215; fls. 26, relativa à ação 297; fls. 28, relativa à ação 102; fls. 40, relativa à ação 264; fls. 42, relativa à ação 73; fls. 43, relativa à ação 124; fls. 45, relativa à ação 82; fls. 48, relativa à ação 52; fls. 49, relativa à ação 326 e fls. 50, relativa à ação 223, da Lei nº 14.356, de 13 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
08/03/22
PROCOLO N.º
HORA: 10:00
PJF / Secretaria de Governo